



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## PROJETO DE LEI Nº 15/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, objetivando o atendimento de despesas com recursos vinculados oriundos do Fundo Nacional de Saúde, na forma que especifica”.**

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), destinado ao atendimento de despesas de investimentos, com recursos vinculados oriundos da União Federal, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:

10.303.0015.2039 Assist. Farmacêutica Básica e Especializada

Natureza da Despesa / Categoria Econômica:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 8.200,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 301 – Atenção Básica

Ficha de Despesa nº 552

Empreendimento: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários destinados a Farmácia Municipal

Origem dos Recursos: Fundo Nacional de Saúde - Habilitação do Município, através das Portarias nº 3364 de 08/12/2017 e 3931 de 11/12/2018. (Assistência Farmacêutica).

**Art. 2º-** O crédito autorizado se destina ao reforço de dotação especificada na Lei Municipal nº 616 de 11/10/2019 e será aberto por Decreto do Executivo com os recursos do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do repasse - Fontes de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 20 de dezembro de 2019.

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Fone: (17) 3561-8780**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 15/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**Excelentíssimo Senhor**  
**DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais;**

**Nobres Vereadores;**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 15/2019, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal.

O Município obteve durante esse ano, várias liberações de recursos do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, para custeio e investimentos.

Com o ingresso dos recursos, estes permaneceram aplicados no mercado financeiro por determinação legal, gerando renda adicional; o valor de R\$ 8.200,00 se refere a rendimentos obtidos e serão destinados ao mesmo objeto de gasto, ou seja, a aquisição de equipamentos para o Setor de Saúde, cujo prazo de utilização é 31/12/2019.

Trata-se dessa forma, de importante propositura, que com certeza ao serem aplicados tais investimentos, produzirão melhores resultados e qualidade no atendimento dessa área, razão pela qual solicitamos a análise de Vossas Excelências e a aprovação em regime de urgência.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 20 de dezembro de 2019.

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**